



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64107.003357/2025-09**

Cód verificador: 32e9b5a0-89f8-425d

ASSUNTO: Aquisição de Insumos para Manutenção de Viaturas

INTERESSADO: Cmt do Pel de Mnt e Transp

Órgão de Origem: 71º Batalhão de Infantaria
Motorizado

Data da Criação: 29/05/2025

Localização Atual do Processo: Tesouraria

Data da Autação: 29/05/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 227-PelMnt/CCAP/71º BIMtz (a)
- 2- Requisição Nº 238-PelMnt/CCAP/71º BIMtz
- 3- 01 Gmail - ACEITE ADESÃO CARONA ok.pdf
- 4- 02 ACEITE FORNECEDOR 33.647.5320001-74 - ECO LUC LUBRIFICANTES ITEM 48 E 56.pdf
- 5- 00 2025NC404482.pdf
- 6- 03 cotacao-resumido-36-2025_ECO_LUC_LUBRIFICANTES_ITEM_48_E_56assinado.pdf
- 7- 07 DFD_160177-000107-2025.pdf
- 8- 08 ETP_160177-000032-2025.pdf
- 9- 09 MR_160177-000025-2025.pdf
- 10- 05 Aceite 14BLOG.pdf
- 11- 06 ATA 33.647.5320001-74 - ECO LUC LUBRIFICANTES ITEM 48 E 56.pdf
- 12- 04 JUSTIFICATIVA ADESAO 74.pdf
- 13- Despacho Nº 649-PelMnt/CCAP/71º BIMtz
- 14- Despacho Nº 652-PelMnt/CCAP/71º BIMtz
- 15- SICAF.pdf
- 16- TCU.pdf
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64107.003357/2025-09
- 18- 160177_2025NE000298.pdf
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64107.003357/2025-09
- 20- GMAIL DE CONFIRMAÇÃO 298.pdf
- 21- GMAIL DE ENVIO 298.pdf
- 22- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64107.003357/2025-09
- 23- 000 NFE000668.pdf
- 24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64107.003357/2025-09
- 25- Despacho Nº 862-PelMnt/CCAP/71º BIMtz
- 26- Despacho Nº 864-PelMnt/CCAP/71º BIMtz
- 27- ConsultaOptantes-217.pdf
- 28- consultarSituacaoFornecedor_33647532000174_2025-07-14.pdf
- 29- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64107.003357/2025-09
- 30- 2025NS001251.pdf
- 31- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64107.003357/2025-09

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Termo de Abertura Nº 227-PelMnt/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 22 de maio de 2025.

Assunto: Aquisição de Insumos para Manutenção de Viaturas

1. Conforme legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico que tem como objetivo a aquisição de Insumos para Manutenção de Viaturas por meio de **ADESÃO A ATA DO PREGÃO 90002/2024 - 160185 14º BATALHÃO LOGÍSTICO.**

ALLAN BISPO CERQUEIRA - 2º Sgt
Encarregado de Suprimentos Pel Mnt Trnp



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt Allan Bispo Cerqueira**, em 22/05/2025, às 16:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: EmNk-v7BR-LcFe-UYnf



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Requisição Nº 238-PelMnt/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 28 de maio de 2025.

Assunto: Aquisição de Insumos para Manutenção de Viaturas

Referências:

- a) a) Art 58, Lei 4.320/64 (Definição de "Nota de Empenho");
b) b) Art. 28º, inciso I, da Lei 14.133/2021 (Lei de licitações, cita a modalidade de licitação "pregão"); e
c) c) Art 86, paragrafo 2º, da Lei 14.133/2021 (Lei de licitações, cita a adesão à ata de registro de preços na condição de não participantes) .

Anexos:

- 1) [00 2025NC404482.pdf](#)
2) [01 Gmail - ACEITE ADESÃO CARONA ok.pdf](#)
3) [02 ACEITE FORNECEDOR 33.647.5320001-74 - ECO LUC LUBRIFICANTES ITEM 48 E 56.pdf](#)
4) [03 cotacao-resumido-36-2025 ECO LUC LUBRIFICANTES ITEM 48 E 56 assinado.pdf](#)
5) [04 JUSTIFICATIVA ADESAO 74.pdf](#)
6) [05 Aceite 14BLOG.pdf](#)
7) [06 ATA 33.647.5320001-74 - ECO LUC LUBRIFICANTES ITEM 48 E 56.pdf](#)
8) [07 DFD 160177-000107-2025.pdf](#)
9) [08 ETP 160177-000032-2025.pdf](#)
10) [09 MR 160177-000025-2025.pdf](#)

1. Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de Maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de aprovar a Aquisição de óleos, lubrificantes e afins para Manutenção de Viaturas do Pel Mnt Trnp do 71º BI Mtz, viaturas estas pertencentes a Operação Carro Pipa, atendendo ao objetivo estratégico (OE 1) do 71ºBI Mtz, Elevar a capacidade de preparo e emprego.

NOME DA EMPRESA: ECO LUC LUBRIFICANTES

CNPJ: 33.647.532/0001-74

2. Informações para fins de emissão de nota de empenho (**Ordinário**)

| ITEM | SI | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|------|----|---|-----|-----------|-------------|
| 48 | 39 | Óleo lubrificante sae 15w/40 sl-acea a3 | 30 | R\$ 23,70 | R\$ 711,00 |

| | | | | |
|----|--|----|---------------------|-----------------|
| | | | | |
| 56 | Óleo de motor diesel pesado sae 15w-40 api ci-4/ | 32 | R\$ 320,0000 | R\$ 10.240,0000 |
| | | | VALOR TOTAL: | R\$ 10.951,0000 |

3. Modalidade da licitação: **90002/2024 – UASG 160185 - 14º Batalhão Logístico**

3.1 () Gerenciador/Participante (X) Adesão/Não participante

4. Tipo de empenho: (X) Ordinário () Global () Estimativo

5. Justificativa: A referida contratação visa atender as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

6. Disponibilidade de crédito:

6.1 Para fins do caput do art. 150 da Lei 14.133/2021 (Obrigatoriedade da indicação de dotação orçamentária) c/c do Inciso X, art. 18 da Portaria 01 – SEF/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo:

| ESF | PTRES | FONTE | ND | UGR | PI | GESTÃO | UG | UG EMITENTE | NC |
|-----|------------|------------|------------|--------|-----------------|--------|--------|-------------|--------------------------|
| 1 | 2365 14 | 1000A0034W | 33903 0 | 530012 | DF00000 CC25 | 00001 | 160177 | 160504 | 01ABR25/2025 NC404482 |

GERÔNIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA - 1º Ten

Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **1º Ten GERÔNIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA**, em 28/05/2025, às 15:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: b08E-1Z86-4BiE-Q8wS



SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>

Solicitação de Adesão a ATA 90002/2024-160185

2 mensagens

SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>

21 de maio de 2025 às 14:02

Para: rpaneghine@hotmail.com

Boa tarde

Sou o Sargento Allan responsável pela seção de suprimento do Pelotão de Manutenção e Transporte do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado situado em Garanhuns-PE.

O motivo de meu contato é verificar a disponibilidade desta renomada empresa concordar com nossa intenção de Carona na licitação de modalidade Pregão nos itens que seguem abaixo:

Nº do item: 48**Nº do pregão: 90002/2024 UASG 160185****Órgão Gerenciador:** 14º Batalhão Logístico (Recife-PE)**Descrição resumida do Item:** Óleo lubrificante 15w40 1l**Quantidade pretendida: 30****Valor total:** R\$ 711,00**Local da entrega:** Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE**Nº do item: 56****Nº do pregão: 90002/2024 UASG 160185****Órgão Gerenciador:** 14º Batalhão Logístico (Recife-PE)**Descrição resumida do Item:** Óleo lubrificante 15w40 20l**Quantidade pretendida: 32****Valor total:** R\$ 10.240,00**Local da entrega:** Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE

Caso esta empresa demonstre interesse em aceitar nossa intenção de Carona, solicito que envie o ACEITE neste e-mail conforme descrição dos itens acima.

--

Favor, acusar recebimento!

Desde já agradeço.

Sgt Allan

(86) 9 9571 6433

71º Batalhão de Infantaria Motorizado

Garanhuns - PE

Felipe Barros <felipe.barros@lucheti.com.br>

21 de maio de 2025 às 16:12

Para: "pelmnt71bimtz@gmail.com" <pelmnt71bimtz@gmail.com>

Prezados, Boa Tarde !!

Conforme solicitado segue em anexo autorização de adesão.

Ficamos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att,



Felipe Barros
Licitações e Contratos

T+ 55 11 2732.8020 | ramal: 159

Rua Colina de São Marcos, 29
Jd. Iguatemi - SP | CEP: 08485-525

www.lucheti.com.br

De: Rogério Paneghine <rpaneghine@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 21 de maio de 2025 15:49

Para: Wellington Oliveira <wellington.oliveira@lucheti.com.br>; Felipe Barros <felipe.barros@lucheti.com.br>

Cc: Abel Laranjeira <abel.laranjeira@lucheti.com.br>

Assunto: ENC: Solicitação de Adesão a ATA 90002/2024-160185

De: SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 21 de maio de 2025 14:02

Para: rpaneghine@hotmail.com <rpaneghine@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Adesão a ATA 90002/2024-160185

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA - 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO.pdf

241K



AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO EM ATA

PREGÃO N°: 90002/2024 – UASG: 160185 - ÓRGÃO: 14 BATALHAO LOGÍSTICO

Ao

MINISTÉRIO DA DEFESA

71° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Prezados.

AUTORIZAMOS O 71° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, A SOLICITAR O PRODUTO QUE LHES FOR NECESSÁRIO. NÃO SÓ OS PRODUTOS ELENCADOS, COMO QUALQUER OUTRO PRODUTO PERTENCENTE A ATA REFERENTE AO 90002/2024 PERTENCENTE AO 14° BATALHÃO LOGÍSTICO.

Inclusive os elencados abaixo:

| Item | Descrição | Unid | Qtd | Valor Unit. | Valor total |
|--------------|--|---------------------------|------------|--------------------|---------------------|
| 48 | Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 15w-40 | LITRO | 30 | R\$23,70 | R\$711,00 |
| 56 | Óleo de motor diesel pesado sae 15w-40 api ci-4/ sl óleo lubrificante para motores, viscosidade grau sae 15w40, nível de desempenho/ categoria | BALDE DE 20 LITROS | 32 | R\$320,00 | R\$10.240,00 |
| Total | | R\$10.951,00 | | | |

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste orçamento.

São Paulo, 21 de maio de 2025.

Leandro Cesar da Silva dos Santos
Sócio – Dir. Administrativo

Ecoluc Lubrificantes Ltda.

CNPJ: 33.647.532/0001-74 – INS. EST: 126.098.310.113

Rua Colina de São Marcos, 43 – CEP: 08485-525 – JD. Iguatemi – São Paulo – SP

Tel: 11 2732-8020 – Fax: 11 2732-8021

Nota de Crédito N° 2025NC404482 da UG 160177

| | |
|---------------------|--|
| NÚMERO | 2025NC404482 |
| USUARIO | ██████████ |
| TERMINAL USUARIO | AWVVAEUYF |
| DATA DA TRANSACAO | 01/04/25 |
| HORA DA TRANSACAO | 10:20 |
| UG DO OPERADOR | 160504 |
| EMISSAO | 01/04/25 |
| UG FAVORECIDA | 160177 |
| GESTAO FAVORECIDA | 1 |
| OP CAMBIAL | 0.0000 |
| TEXTO DA OBSERVACAO | #CMAT#MOTO#NC000463 - AQS DE LUB P/ MNT VTR NÃO BLD, EM PROL OP PIPA. ATD DIEX N° 1576-C.I/E4/CMNE, DE 11MAR25. EMPH ATÉ 30MAIO25. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH. |
| MES LANCAMENTO | ABRIL |
| QT LANCAMENTO | 4 |
| NR ORIGINAL | |
| SISTEMA ORIGEM | |
| NR TRANSFERENCIA | 973813 |

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC404482

| LINHA | EVENTO | ESF | PTRES | FONTE | ND | UGR | PI | VALOR |
|-------|--------|-----|--------|------------|--------|--------|-------------|-----------|
| 1 | 300065 | 1 | 236514 | 1000A0034W | 339030 | 530012 | DF0000OCC25 | 15.000,00 |

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 36/2025 **UASG** 160177 **Status** Concluída **Editado por** ALLAN BISPO CERQUEIRA

Título: Aquisição de Óleos, Lubrificantes e Afins

Observações:

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 12.457,0000

Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade | |
|---|-------------------------|--|--|
| 470287 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 15w-40 | Litro | 30 | |
| Consolidação dos preços cotados | | | |
| Menor Preço | Média | <input checked="" type="radio"/> Mediana | Coeficiente de Variação: 4,5291% |
| R\$ 23,7000 | R\$ 25,3033 | R\$ 25,9000 | Desvio Padrão: 1,1460 |
| Maior Preço: R\$ 26,3100 | | | |
| Método de cálculo adotado: Mediana | | | |


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|---|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 560 | Litro | R\$ 23,7000 | 10/02/2025 | Sim |
| 2 | | PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br | 40 | Litro | R\$ 26,3100 | 09/01/2025 | Sim |
| 3 | | PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br | 1000 | Litro | R\$ 25,9000 | 13/06/2024 | Sim |

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|-------------------------|------------|
| 470287 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 15w-40 | Galão 20 Litro | 32 |

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 359,9900

Média

R\$ 407,9967

● Mediana

R\$ 365,0000

Coefficiente de Variação: 15,7799%

Desvio Padrão: 64,3816

Maior Preço: R\$ 499,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|---------------------------------------|------------|----------------|----------------|------------|--------|
| 1 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br | 50 | Galão 20 Litro | R\$ 499,0000 | 19/05/2025 | Sim |
| 2 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br | 20 | Galão 20 Litro | R\$ 359,9900 | 02/09/2024 | Sim |
| 3 | | COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br | 50 | Galão 20 Litro | R\$ 365,0000 | 14/08/2024 | Sim |

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 23/05/2025 11:11

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Número do Documento de Formalização da Demanda: 107/2025

1. Informações Gerais

| | | | |
|------------------------------------|----------------------------------|--------|-----------------------|
| Área requisitante | Data da conclusão da contratação | UASG | Editado por |
| Pelotão de Manutenção e Transporte | 24/12/2025 00:00 | 160177 | ALLAN BISPO CERQUEIRA |

Descrição sucinta do objeto

A aquisição visa atender as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, quanto a aquisição de Óleos e Lubrificantes.

Justificativa da prioridade

A Aquisição dos bens elencados, visa atender as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte do 71º BI Mtz no tocante a manutenção preventiva das viaturas utilizadas nas diversas atividades fins desta organização militar.

2. Justificativa de Necessidade

2.1 A aquisição de Óleos e Lubrificantes, como unidade gestora não participante, por meio de **adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 90002/2024, da UASG 160185 – 14º BATALHÃO LOGÍSTICO**; tem por finalidade a manutenção preventiva das viaturas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, utilizadas nas diversas atividades fins desta organização militar. Desta forma o 71º Batalhão de Infantaria Motorizado consegue alcançar e manter os padrões necessários de manutenção de suas viaturas e equipamentos visando sua capacidade operacional e administrativa.

2.2 O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado possui a necessidade de aquisição de Óleos e Lubrificantes para realizar a manutenção preventiva de suas viaturas mantendo-as em condições para o deslocamento de pessoal envolvido em atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais. Entre estas atividades destacamos: acompanhamento das comissões de seleção, ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), regidas por decretos presidenciais; o funcionamento vegetativo do aquartelamento, diversas missões recebidas pelo Batalhão, tais como: instrução, adestramento, atendimento a situações de emergências e de calamidades públicas.

2.3. Portanto, identificada a demanda pela aquisição dos objetos para esta Administração, justifica-se o planejamento para operacionalizar a aquisição.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

| Nº do item | Classe | PDM | Descrição | Qtd | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|--|-----|-----------|------|------------------|------------------|
| 1 | ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS | | | 1,00 | 10.951,00 | 10.951,00 |

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALLAN BISPO CERQUEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GERONIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA
Chefe da Equipe de Planejamento

5. Acompanhamento

| IdAcompanhamento | Responsável | Data |
|---|--------------------------|--------------------------|
| 1 Documento complementar ao Processo nº 64107.003357/2025-09 de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 90002/2024, da UASG 160185 – 14º BATALHÃO LOGÍSTICO | ALLAN BISPO CERQUEIRA | 28/05 /2025 10: 31 |

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 32/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64107.003357/2025-09

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de Óleos e Lubrificantes, como unidade gestora não participante, por meio de **adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 90002/2024, da UASG 160185 – 14º BATALHÃO LOGÍSTICO**; tem por finalidade a manutenção preventiva das viaturas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, utilizadas nas diversas atividades fins desta organização militar. Desta forma o 71º Batalhão de Infantaria Motorizado consegue alcançar e manter os padrões necessários de manutenção de suas viaturas e equipamentos visando sua capacidade operacional e administrativa.

2.2. O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado possui a necessidade de aquisição de Óleos e Lubrificantes para realizar a manutenção preventiva de suas viaturas mantendo-as em condições para o deslocamento de pessoal envolvido em atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais. Entre estas atividades destacamos: acompanhamento das comissões de seleção, ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), regidas por decretos presidenciais; o funcionamento vegetativo do aquartelamento, diversas missões recebidas pelo Batalhão, tais como: instrução, adestramento, atendimento a situações de emergências e de calamidades públicas.

2.3. Aquisição é baseada na demanda existente.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|------------------------------------|---|
| Pelotão de Manutenção e Transporte | GERÔNIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA – 1º Ten |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A licitante interessada deverá:

4.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

4.1.2. O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo entregar o material em até 30 dias após assinatura da NE;

4.1.3. O material deverá ser entregue na sede do órgão, obrigatoriamente, de 07:30 h às 16:30h (horário local) de segunda a sexta-feira, salvo determinação em contrário. Segue o endereço do batalhão, Rodovia BR 423, Km 96, S/N, Heliópolis, Garanhuns, PE.

4.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.5. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Pesquisa de preços foi realizada conforme IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, contemplando os critérios de média, mediana ou menor preço.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado no tocante a reposição de óleos e lubrificantes destinados a realização da manutenção preventiva de suas viaturas mantendo em condições para o deslocamento de pessoal envolvido em atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais.

6.2. A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Art 86, paragrafo 2º , da Lei 14.133/21.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estabelecidas foram estimadas conforme as necessidades de consumo e aplicabilidade das demandas dessa OM, devidamente planejadas, estando condizentes com a real necessidade, da demanda da Administração na realização de suas atividades. Portanto, essa aquisição atende com razoabilidade o interesse público e o da Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.951,00

8.1. MÉTODOS PARA AVALIAR PREÇOS a média, mediana ou menor preço a Instrução Normativa nº 65/2021 – ME estabelece que, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O presente processo destina-se a atender a necessidade de óleos e lubrificantes para realizar a manutenção preventiva das viaturas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, mantendo em condições para o deslocamento de pessoal envolvido em atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais, o qual permitirá uma projeção de aquisições realizada de uma única vez.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada ao Plano de Gestão e consta no Plano Anual de Contratação da OM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O resultado pretendido pela Administração é atender a necessidade de óleos e lubrificantes para realizar a manutenção preventiva de suas viaturas mantendo em condições para o deslocamento de pessoal envolvido em atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais. Entre estas atividades destacamos: acompanhamento das comissões de seleção, ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), regidas por decretos

presidenciais; o funcionamento vegetativo do aquartelamento, diversas missões recebidas pelo Batalhão, tais como: instrução, adestramento, atendimento a situações de emergências e de calamidades públicas.

12.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e prestação do serviço.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Pelas características da aquisição, o 71º BI Mtz não necessita fazer nenhuma adequação em seu ambiente físico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Deverá a contratada:

14.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares

14.3. Observar demais instruções constantes no Termo de Referência da Unidade Gestora (14º BATALHÃO LOGÍSTICO).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Para atender as necessidades parciais de aquisição de óleos e lubrificantes destinadas a manutenção preventiva das viaturas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, utilizadas nas diversas atividades fins desta organização militar e em consonância com os OE desta OM fica evidenciada a viabilidade desta aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALLAN BISPO CERQUEIRA

Membro da Equipe de Planejamento

GERONIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA

Chefe da Equipe de Planejamento

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
25/2025

Responsável pela Edição
ALLAN BISPO CERQUEIRA

Data de Criação
28/05/2025 10:32

Objeto da Matriz de Riscos
Aquisição de Óleos e lubrificantes

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|--|--|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-01 | AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO | Não atendimento ao princípio da motivação. | Planejamento | Administração | Médio | |

Impactos

1 Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.

Ações Preventivas

P-01 Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades. **Responsável:** GERONIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA

Ações de Contingência

C-01 Questionar a seção requisitante acerca da necessidade o objeto. **Responsável:** RAMON ANGELO GONCALVES TIBURCIO

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|--|---|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-02 | DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO | Caracterização excessiva pormenorizada conduzindo a um único ou nenhum fornecedor. Ao passo que, a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objetos cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da administração, frustrando a finalidade da contratação. | Planejamento | Administração | Médio | |

Impactos

1 Não atendimento da necessidade que originou a demanda

Ações Preventivas

P-01 Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda. **Responsável:** ALLAN BISPO CERQUEIRA

Ações de Contingência

C-01 Não aprovar processo licitatório **Responsável:** RAMON ANGELO GONCALVES TIBURCIO

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|--|--|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-03 | NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA | Sinistro ou erro de planejamento orçamentário não computando gastos com a despesa prevista | Planejamento | Administração | Alto | |

Impactos

1 Atraso na aquisição dos produtos

Ações Preventivas

P-01 Verificar junto à comissão de planejamento orçamentário a disponibilidade de recurso para atender a contratação. **Responsável:** GERONIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA

Ações de Contingência

C-01 Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual **Responsável:** JOSEVAL SOARES

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|------------------------------|----------------------------------|------|--------------|------------------------|---------|
| | AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO | DE Subjetividade na avaliação da | | | | |

R-04 CONTRATO OU conformidade do objeto. Planejamento Administração Médio
 MODELO INSUFICIENTE

Impactos

1 Gestão e fiscalização inadequada do contrato.

Ações Preventivas

P-01 Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato. **Responsável:** RAMON ANGELO GONCALVES TIBURCIO

Ações de Contingência

C-01 Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão. **Responsável:** ALLAN BISPO CERQUEIRA

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|-------------|--|--|--------------------|---------------|------------------------|---------|
| R-05 | FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO | Falta de fiscalização por parte de contratante e/ou comunicação entre contratada e contratante | Gestão de Contrato | Administração | Médio | |

Impactos

1 Suspensão da execução do objeto.

Ações Preventivas

P-01 Monitorar as condições de execução do objeto. **Responsável:** ALLAN BISPO CERQUEIRA

Ações de Contingência

C-01 Adotar medidas para seleção de outro fornecedor. **Responsável:** JOSEVAL SOARES

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ALLAN BISPO CERQUEIRA
 Membro da Equipe de Planejamento

GERONIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA
 Chefe da Equipe de Planejamento

[Home](#) > [Solicitar adesão](#) > Visualizar

| Nº Solicitação: | 00004/2025 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|-----------------------|-----------------------|---------------|--------|------------|----------------------------------|-----------|-----------------------|-----------------------|---------------|--------|---|-------|--|----------|----------|--|--------|---|-------|--|----------|----------|--|--------|
| Situação: | Aceita | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ata de Registro de Preço: | 00032/2024 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Unidade Gerenciadora: | 160185 - 14 B LOG | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Número da compra/ano: | 90002/2024 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Modalidade da compra: | 05 - Pregão | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Responsável: | JOSEVAL SOARES - joseval.soares@eb.mil.br | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Texto justificativa: | Com fulcro no Art. 31, do Decreto nº 11.462/2013, solicito adesão aos itens e quantidade mencionados dessa Ata de Registro de Preços, uma vez que no momento está OM não possui o produto em Ata de Registro de Preço vigente para a referida aquisição e por este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para esta Organização Militar. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Anexo justificativa: | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Visualizar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>JUSTIFICATIVA ADESAO 74.pdf</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> | | | | | Nome | Visualizar | JUSTIFICATIVA ADESAO 74.pdf | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nome | Visualizar | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA ADESAO 74.pdf | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?: | Sim | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Anexo demonstração: | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Visualizar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>cotacao</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> | | | | | Nome | Visualizar | cotacao | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nome | Visualizar | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| cotacao | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?: | Sim | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Anexo Aceitação: | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Visualizar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ACEITE FORNECEDOR 33.647.5320001</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> | | | | | Nome | Visualizar | ACEITE FORNECEDOR 33.647.5320001 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nome | Visualizar | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ACEITE FORNECEDOR 33.647.5320001 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?: | Não | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Data aprovação análise: | 27/05/2025, 14:11 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Itens para adesão: | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Número</th> <th>Descrição</th> <th>Quantidade Solicitada</th> <th>Quantidade Autorizada</th> <th>Justificativa</th> <th>Status</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>33.647.532/0001-74 - ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA</td> <td>00048</td> <td>ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, VISCOSIDADE SAE 15W-40</td> <td>30.00000</td> <td>30.00000</td> <td></td> <td>Aceita</td> </tr> <tr> <td>33.647.532/0001-74 - ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA</td> <td>00056</td> <td>ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTORES A DIESEL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO MONOVISCOZO, VISCOSIDADE SAE 40</td> <td>32.00000</td> <td>32.00000</td> <td></td> <td>Aceita</td> </tr> </tbody> </table> | | | | | | Fornecedor | Número | Descrição | Quantidade Solicitada | Quantidade Autorizada | Justificativa | Status | 33.647.532/0001-74 - ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA | 00048 | ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, VISCOSIDADE SAE 15W-40 | 30.00000 | 30.00000 | | Aceita | 33.647.532/0001-74 - ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA | 00056 | ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTORES A DIESEL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO MONOVISCOZO, VISCOSIDADE SAE 40 | 32.00000 | 32.00000 | | Aceita |
| Fornecedor | Número | Descrição | Quantidade Solicitada | Quantidade Autorizada | Justificativa | Status | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 33.647.532/0001-74 - ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA | 00048 | ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, VISCOSIDADE SAE 15W-40 | 30.00000 | 30.00000 | | Aceita | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 33.647.532/0001-74 - ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA | 00056 | ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTORES A DIESEL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO MONOVISCOZO, VISCOSIDADE SAE 40 | 32.00000 | 32.00000 | | Aceita | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 32

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, 898, Afogados, CEP: 50.850-000, na cidade de Recife - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Ten Cel HUMBERTO ANDRE PREAZERES GUAITA, Comandante e Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico, nomeado pela Portaria nº 743 – Cmt Ex, de 7 de Junho de 2023, publicada no DOU nº 109, Seção 02, de 12 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 031854974-8 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2024, publicada no D.O.U. de 19/11/2024, processo administrativo n.º 64132.002459/2024-19, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus, baterias e óleos lubrificantes, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 90002/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| 33.647.532/0001-74 - ECO LUC LUBRIFICANTES | | | | | |
|--|---|--------------------|-----|-------------------------|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 48 | Óleo lubrificante sae 15w/40 sl-acea a3, lubrificante composto de básicos semi-sintético, viscosidade grau sae 15w40 sl-acea a3, categoria de serviço api sl/cf, gasolina. (requerimento técnico mínimo: certificação pelo instituto americano do petróleo (api categoria de serviço | 1 (um) litro | 560 | 23,70 | 13.272,00 |

| | | | | | |
|----|--|------------------|-----|--------|------------|
| | sn/ rc/ilsac-gf5). 1 litro | | | | |
| 52 | Óleo lubrificante , uso: industrial, tipo: mineral, classificação: multiuso, viscosidade: iso vg 68 capacidade: 20 l | Und | 60 | 240,00 | 14.400,00 |
| 53 | Óleo lubrificante , uso: industrial, tipo: mineral, classificação: multiuso, viscosidade: iso vg 46 capacidade: 20 l | Und | 30 | 300,00 | 9.000,00 |
| 56 | Óleo de motor diesel pesado sae 15w-40 api ci-4/ sl óleo lubrificante para motores, viscosidade grau sae 15w40, nível de desempenho/ categoria de serviço api ci-4/ sl ou acea e7-12. Compatibilidade para uso em motor diesel com sistemas de tratamento para o controle de emissões: egr (sistema de recirculação de gases). *(requerimento técnico mínimo: certificação pelo instituto americano do petróleo (api) - categoria de serviço ci-4/ sl, certificação oem - mercedes benz classe 228.3/ man m3275-1, caterpillar ecf-2, cummins engineering standards ces 20078 e detroit diesel ddc93k214). Balde de 20 lts. | Bald e De 20 Lts | 650 | 320,00 | 208.000,00 |
| 61 | Óleo lubrificante viscosidade grau sae 90 , categoria de serviço api gl-5, caixas de transmissão e de engrenagens hipóides de eixos traseiros que operem em condições de cargas elevadas. Atendendo as especificações técnicas mercedes benz classe 235.0 e zf ml 16c. *(requerimento técnico mínimo: certificação mercedes benz 235.0 e zf ml 16c). Balde de 20 lts. | Bald e De 20 Lts | 100 | 400,00 | 40.000,00 |
| 70 | Tipo atf gm dexron iii e allison c-4 (óleo hidráulico) óleo hidráulico tipo atf para transmissões automáticas, direções hidráulicas, garfos de motocicleta e caixas de transmissão alisson, aprovado de acordo com as especificações gm dexron iii-g, allisson c-4 e ford-mercon. Similar ou superior a lubrax atf tdx capacidade: 20 l | Bald e De 20 Lts | 30 | 385,00 | 11.550,00 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o *14º Batalhão Logístico (14º B Log)*.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos **do edital** poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Recife, ____ de _____ de 2024.

HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

Representante Legal



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

NUP: 64107.003357/2025-09

A aquisição que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de aquisição de óleos e lubrificantes e afins visando suprir as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado. Cabe salientar que tal aquisição permitirá prolongar de forma duradoura a utilização viaturas do 71º Batalhão de Infantaria. Dessa forma, fica evidenciada a real necessidade da aquisição de óleos e lubrificantes e afins com a finalidade de manter o estado de conservação e de manutenção das viaturas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

A adoção de adesão à Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico 90002/2024, da UASG 160185 – 14º BATALHÃO LOGÍSTICO – referentes aos itens nº 48 e 56 tendo como fornecedora a empresa ECOLUC LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 33.647.532/0001-74**, justifica-se por esta Unidade Gestora não possuir o item em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e pela vantajosidade (comprovada com propostas anexas) e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a Unidade tem urgência na aquisição de tais itens.

O procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora não Participante encontra amparo no art. 31 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023

Ademais, optamos por substituir o Contrato pela Nota de Empenho, tendo em vista que este é um instrumento mais hábil que aquele e por se tratar de uma contratação com entrega imediata.

Garanhuns – PE, 22 de maio de 2025

DIOGO DE PAULA PEDROSA – Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 71º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Despacho Nº 649-PelMnt/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 29 de maio de 2025.

Assunto: Despacho do Fiscal Administrativo

1. Aprovo a aquisição de insumos para manutenção de viaturas solicitadas pelo Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte.
2. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas para aprovação.

RAMON ANGELO GONÇALVES TIBURCIO - Maj
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj RAMON ANGELO GONÇALVES TIBURCIO**, em 29/05/2025, às 10:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: m/Zr-hRpF-asMA-gl+j



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Despacho Nº 652-PelMnt/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 29 de maio de 2025.

Assunto: Despacho do OD autorizando a aquisição

1. Aprovo a aquisição de insumos para manutenção de viaturas solicitadas pelo Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte e autorizo a abertura do processo correspondente

2. A SALC adote as providências cabíveis, conforme as normas em vigor.

DIOGO DE PAULA PEDROSA - Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj DIOGO DE PAULA PEDROSA**, em 29/05/2025, às 13:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: RCwx-WC79-SPec-cYC/



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.647.532/0001-74 DUNS®: 894311268
Razão Social: ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA
Nome Fantasia: ECO LUC
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/10/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 05/11/2025 | Automática |
| FGTS | Validade: | 21/06/2025 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 25/11/2025 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 26/06/2025 |
| Receita Municipal | Validade: | 21/07/2025 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 29/05/2025 17:31

CPF: 151.XXX.XXX-60 Nome: JOSEVAL SOARES

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2025 17:33:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA**
CNPJ: **33.647.532/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64107.003357/2025-09

Em 29/05/2025 às 19:45, faço anexar ao presente processo 64107.003357/2025-09, o(s) documento(s): SICAF.pdf, TCU.pdf.

JOSEVAL SOARES - 1º Ten
Ch Seção de Licitações

Data e hora da consulta: 30/05/2025 10:44
Usuário: ***.219.478-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

| | | |
|--------------------|---------------------------------------|-----------------|
| Código | Nome | Moeda |
| 160177 | 71º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 09.534.290/0001-28 | BR 423, KM 94 HELIOPOLIS | 55297-130 |
| Município | UF | Telefone |
| GARANHUNS | PE | (87) 98125-6805 |

| | | |
|------------|-------------|---------------|
| Ano | Tipo | Número |
| 2025 | NE | 298 |

Célula Orçamentária

| | | | | | |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1 | 236514 | 1000A0034W | 339030 | 530012 | DF0000OCC25 |

| | | | | |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
| 29/05/2025 | Ordinário | 64107.003357/2025-09 | 0,0000 | 10.951,00 |

Favorecido

| | | |
|----------------------------------|----------------------------|-----------------|
| Código | Nome | CEP |
| 33.647.532/0001-74 | ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA | 08485-525 |
| Endereço | UF | Telefone |
| COLINA DE SAO MARCOS 43 IGUATEMI | SP | |
| Município | UF | Telefone |
| SAO PAULO | SP | |

Amparo Legal

| | | | | | |
|----------------------|--------------------------------|---------------|------------------|---------------|---------------|
| Código | Modalidade de Licitação | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| 179 | PREGAO | 28 | - | I | - |
| Ato Normativo | | | | | |
| Lei 14.133/2021 | | | | | |

Descrição

CMAT-MOTO-NC000463 - AQS DE LUB P/MNT VTR NÃO BLD, EM PROL OP PIPA. AQUISIÇÃO ÓLEOS, LUBRIFICANTES E AFINS PARA MANUTENÇÃO VTR, OP PIPA, PEL MNT TRNP 71º BI MTZ. REQUISIÇÃO NR 238-PEL MNT, DE 28 MAIO 25. EB 64107.003357/2025-09. ATENDENDO (OEO - 01) ELEVAR CAPACIDADE DE PREPARO E EMPREGO. RECURSO REFERENTE À 2025NC404482, 01 ABR 25, DO COEX. PROCESSO LICITATÓRIO (UGNP) PREGÃO 90002/2024, UASG 160185 14º B LOG.

Local da Entrega

GARANHUNS-PE

Informação Complementar

16018505900022024 - UASG Minuta: 160177

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

| | | |
|---------------|---------------------|-----------------|
| Versão | Data/Hora | Operação |
| 002 | 30/05/2025 09:37:51 | Alteração |

Data e hora da consulta: 30/05/2025 10:44
 Usuário: ***.219.478-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

| | |
|------------------------------|-----------------------|
| Natureza de Despesa | Total da Lista |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 10.951,00 |

Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 001 | Item compra: 00048 - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, VISCOSIDADE SAE 15W-40 | 711,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 29/05/2025 | Inclusão | 30,00000 | 23,7000 | 711,00 |

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 002 | Item compra: 00056 - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO MOTORES A DIESEL, TIPO MINERAL, CLASSIFICAÇÃO MONOVISCOZO, VISCOSIDADE SAE 40 | 10.240,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 29/05/2025 | Inclusão | 32,00000 | 320,0000 | 10.240,00 |

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DIOGO DE PAULA PEDROSA
 ***.705.334-**
 30/05/2025 09:37:51

Responsável pela Nota de Empenho

JOSEVAL SOARES
 ***.219.478-**
 29/05/2025 19:20:24

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 30/05/2025 09:37:51 | Alteração |



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64107.003357/2025-09

Em 30/05/2025 às 11:08, faço anexar ao presente processo 64107.003357/2025-09, o(s) documento(s): Nota de Empenho nº 2025NE000298 - 160177_2025NE000298.pdf.

JOSEVAL SOARES - 1º Ten
Ch Seção de Licitações



SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO Nº 298

Felipe Barros <felipe.barros@lucheti.com.br>

2 de junho de 2025 às 11:25

Para: SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>

Sgt. Allan, Bom Dia !!

Acuso o recebimento do empenho e estamos providenciando o envio o mais rápido possível.

Ficamos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att,

**Felipe Barros**

Licitações e Contratos

T+ 55 11 2732.8020 | ramal: 159

Rua Colina de São Marcos, 29

Jd. Iguatemi - SP | CEP: 08485-525

www.lucheti.com.br

De: SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 2 de junho de 2025 08:33**Para:** Felipe Barros <felipe.barros@lucheti.com.br>**Assunto:** EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO Nº 298

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO Nº 298

SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>
Para: Felipe Barros <felipe.barros@lucheti.com.br>

2 de junho de 2025 às 08:33

Bom dia!

Sobre o assunto, conforme já tratado por e-mail anteriormente, segue em anexo a **Nota de Empenho Nº298**, referente ao **Processo nº 64107.003357/2025-09** de adesão à Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico 90002/2024, da UASG 160185 – 14º BATALHÃO LOGÍSTICO**, cujo processo licitatório sua empresa figura como fornecedora.

Aguardamos o recebimento do material conforme regras e prazos do processo licitatório supracitado.

--

Favor, acusar recebimento!

Desde já agradeço.

Sgt Allan

(86) 9 9571 6433

71º Batalhão de Infantaria Motorizado

Garanhuns - PE

**00 160177_2025NE000298.pdf**

23K



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64107.003357/2025-09

Em 10/07/2025 às 09:19, faço anexar ao presente processo 64107.003357/2025-09, o(s) documento(s): GMAIL DE CONFIRMAÇÃO 298.pdf, GMAIL DE ENVIO 298.pdf.

Allan Bispo Cerqueira - 2º Sgt
Encarregado de Suprimentos Pel Mnt Trnp

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA

Rua COLINA DE SÃO MARCOS, 43
IGUATEMI - 08485-525
São Paulo - SP Fone/Fax: 1127328020

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.668
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3525 0633 6475 3200 0174 5500 0000 0006 6811 0914 3607

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMB OU LUB ADQ OU REC DE TERC DEST A CON USU FINAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135251520930208 - 06/06/2025 09:09:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126098310113

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

62764420

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.647.532/0001-74

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

71 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CNPJ / CPF

DATA DA EMISSÃO

06/06/2025

ENDEREÇO

Rod BR 423 KM 94, S/N

BAIRRO / DISTRITO

HELIOPOLIS

CEP

55297-901

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

06/06/2025

MUNICÍPIO

Garanhuns

UF

PE

FONE / FAX

8737622000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:04:12

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 05/07/2025
Valor R\$ 10.961,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | V. FCP UF DEST. | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.951,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.951,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

LDB LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

Av. AV PAPA JOAO PAULO L,6967 GALPAO 01 RESIDENCIAL PARQUE C

MUNICÍPIO

Guarulhos

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

796367096110

QUANTIDADE

33

ESPÉCIE

VOLUME

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

625,000

PESO LÍQUIDO

582,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | O/CSOSN | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | VALOR DESC | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------|--------------------------------|----------|---------|------|----|---------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 001173 | ORION CI - 4 SAE 15W40 | 27101932 | 0102 | 6656 | BB | 32,0000 | 320,0000 | 10.240,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 001175 | DEITON PLUS SN SAE 15W40 | 27101932 | 0102 | 6656 | LT | 30,0000 | 23,7000 | 711,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOCTOS EMITIDO POR EPP SIMPLES NACIONAL| NOTA DE EMPENHO:
2025NE298|LOCAL DE ENTREGA: GARANHUNS - PE|BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 4437-7 CONTA
11886-9

RESERVADO AO FISCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64107.003357/2025-09

Em 10/07/2025 às 09:21, faço anexar ao presente processo 64107.003357/2025-09, o(s) documento(s): 000 NFE000668.pdf.

Allan Bispo Cerqueira - 2º Sgt
Encarregado de Suprimentos Pel Mnt Trnp



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Despacho Nº 862-PelMnt/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 10 de julho de 2025.

Assunto: Ateste de Nota Fiscal

1. Atesto que os materiais contantes no documento fiscal Nº000000668, foram recebidos e estão conforme a Nota de Empenho Nº 2025NE000298.

2. Encaminhamento ao Ordenador de Despesas para as providências cabíveis.

ALLAN BISPO CERQUEIRA - 2º Sgt

Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt Allan Bispo Cerqueira**, em 10/07/2025, às 09:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: IU1F-shyq-lm/D-gQm0



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Despacho Nº 864-PelMnt/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 10 de julho de 2025.

Assunto: Despacho do OD autorizando o pagamento

1. Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo o pagamento ao credor inscrito no CNPJ nº 33.647.532/0001-74, referente aos materiais contantes no documento fiscal Nº000000668.

2. Encaminha-se à Tesouraria para as providências cabíveis.

THIAGO SILVA QUADROS - Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj THIAGO SILVA QUADROS**, em 10/07/2025, às 10:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 1nbY-IKU8-XgtI-/hds

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.647.532/0001-74**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.647.532/0001-74 DUNS®: 894311268
Razão Social: ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA
Nome Fantasia: ECO LUC
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/10/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 05/11/2025 | Automática |
| FGTS | Validade: | 30/07/2025 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 25/11/2025 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 26/06/2025 (*) |
| Receita Municipal | Validade: | 21/07/2025 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2025 (*)

Emitido em: 14/07/2025 14:20

CPF: 065.XXX.XXX-97 Nome: HENRIQUE BEZERRA DA SILVA

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64107.003357/2025-09

Em 14/07/2025 às 14:27, faço anexar ao presente processo 64107.003357/2025-09, o(s) documento(s): ConsultaOptantes-217.pdf, consultarSituacaoFornecedor_33647532000174_2025-07-14.pdf.

HENRIQUE BEZERRA DA SILVA - 1º Sgt
Adjunto do Setor Financeiro

___ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)_____
14/07/25 14:56 NS USUARIO : VALETIM
DATA EMISSAO : 14Jul25 VALORIZACAO : 14Jul25 NUMERO : 2025NS001251
UG/GESTAO EMITENTE: 160177 / 00001 - 71º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO
FAVORECIDO : 33647532/0001-74 - ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA
TITULO DE CREDITO : 2025NP000250 DATA VENCIMENTO : 31Jul25

OBSERVACAO

PAGAMENTO DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MNT DE VEÍCULOS (LUBRIFICANTES), A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DAS VTR NÃO BLD / OP PIPA, CONFORME DANF E Nr 668, DE 06JUN25. CREDOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. REGULARIDADE SOCIAL E FISCAL DENTRO DA VALIDADE (EXCETO ESTADUAL). PROCESSO SPED NUP: 64107.003357/2025-09.

CONTINUA...
LANCADO POR : ██████████ VALETIM UG : 160177 14Jul25 14:54
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64107.003357/2025-09

Em 14/07/2025 às 15:07, faço anexar ao presente processo 64107.003357/2025-09, o(s) documento(s): 2025NS001251.pdf.

HENRIQUE BEZERRA DA SILVA - 1º Sgt
Adjunto do Setor Financeiro